



Município de Itapeva
Poder Executivo

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.362, DE 06 DE ABRIL DE 2016.

PUBLICAÇÃO

ITAPEVA.

06 ABR. 2016

Publicada no Diário do Poder do "P.U.", nesta data,
para que produza todos os efeitos legais e ulteriores.

Daiane

"Autoriza a abertura de Crédito especial junto ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Itapeva no exercício 2016 e da outras providencias".

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Itapeva/MG, **CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º A Atividade 2.113 – PNAE – Mais Educação, vinculada ao programa 0009 – Modernização no Ensino Fundamental, terá as seguintes características:

01) Denominação do Credito Especial 2.113 – PNAE – Mais Educação				
02) Características da ação				
[] Projeto	[] Nova	[X]Contínua	Início previsto:01/2016	
[X] Atividade	[X] Em andamento	[] Temporária	Termo Previsto:12/2016.	
[] Operação Especial				
03) Unidade responsável pela execução da ação:				
Entidade 01 - Prefeitura Municipal				
Órgão: 04.00 - Secretaria de Educação				
Unidade: 04.99 – Secretaria de Educação				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04) Produto e (unidade de medida)	05) Custo e meta p/2016	06) Custo e meta p/2017	07) Custo e meta p/2018	08)Custo e meta p/2019
Incentivo mantido	R\$ 9.240,00	R\$ 9.240,00	R\$ 9.240,00	R\$ 0,00

Daiane



Município de Itapeva

Poder Executivo

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Especial no valor de R\$ 9.240,00 (nove mil duzentos e quarenta reais) para fazer face a execução da Credito Especial que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Itapeva
Órgão 04.00 – Secretaria de Educação
Unidade 04.99 – Secretaria de Educação
Função 12 – Educação
Subfunção 361 – Ensino Fundamental
Programa 0009 – Modernização do Ensino Fundamental
Atividade: 2.113 – PNAE – Mais Educação
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fontes dos Recursos: 144

Art. 3º Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo 2º desta lei, no valor de R\$ 9.240,00 (nove mil duzentos e quarenta reais) serão provenientes do excesso de arrecadação, através do FNDE, sendo 10 parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 924,00 (novecentos e vinte e quatro reais) cada uma, no decorrer do exercício de 2016.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 06 de abril de 2016.


CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita – Município de Itapeva/MG